

**:- PORTARIA N.º 303, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.021 -:**

(Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência, as servidoras que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Artigo 38 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, conceder as servidoras abaixo especificadas, **Abono de Permanência**, a partir da data do protocolo, a que faz jus, por ter preenchido todas as regras de aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal, a saber:

- **VANDA REGINA ZANETTI FRANCO**, Merendeira, RG n.º 25.415.099-0 – Processo Administrativo n.º 3111/2.021;
- **CREUSA HELENA DOS SANTOS**, Merendeira, RG n.º 25.867.858-6 – Processo Administrativo n.º 3112/2.021

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 27 de outubro de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração